

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de materiais filtrantes para os filtros das estações de tratamento de água do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 28/03/2019 às 14h01min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia 28/03/2019 das 13h00min às 14h00min.
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do SAAE de Cambuí, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/03/2019 às 14h01min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** através do endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@saaecambui.com.br, site: www.saaecambui.com.br ou via fone (35) 3431-2020.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREÂMBULO | 3 |
| I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| II - OBJETO | 3 |
| III - ÁREA SOLICITANTE | 3 |
| IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS | 3 |
| V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 4 |
| VI – CREDENCIAMENTO | 4 |
| VII - PROPOSTA DE PREÇO | 5 |
| VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO | 7 |
| IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL | 8 |
| X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | 8 |
| XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | 8 |
| XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10 |
| XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA | 11 |
| XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS | 11 |
| XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 12 |
| XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO | 13 |
| XVII – PAGAMENTO | 13 |
| XVIII – SANÇÕES | 14 |
| XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS | 14 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA | 17 |
| ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL | 20 |
| ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO | 22 |
| ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA | 23 |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO | 24 |
| ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQ. PORTE | 25 |
| ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP | 26 |

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 139/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do SAAE de Cambuí.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a Equipe de Apoio, Valtercir Gonçalves, Jairo Prado e Adriana Maria da Fonseca, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria nº 022/2018 de 24 de setembro de 2018.

II - OBJETO

2.1. **Aquisição de materiais filtrantes para os filtros das estações de tratamento de água do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de referência (Anexo I);
- Especificações do Objeto - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (Anexo II);
- Modelo de carta de Credenciamento/Procuração (Anexo III);
- Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (Anexo IV);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);
- Declaração de enquadramento na LC 147/2014 (Anexo VI);
- Declaração quanto à Restrição em doc. de regularidade fiscal – ME ou EPP (Anexo VII).

III - ÁREA SOLICITANTE

3.1. Diretoria.

3.2. Departamento Químico.

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível pelo telefone (35) 3431-2020, e poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 09h00min as 16h30min, e também, pelo *site* do SAAE de Cambuí, www.saaecambui.com.br.

4.1.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações do Jornal gazeta do Vale e pelo site: www.saaecambui.com.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.com.br, ou via fone: (35) 3431-2020.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1. Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2. Em consórcio;

5.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.4.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3. A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4. Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo primeiro: Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não representar vantagem para a Administração, a teor do disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.

Parágrafo segundo: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do SAAE de Cambuí no dia **28/03/2019 entre as 13h00min e 14h00min.**

6.1.1. O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

- 6.2.1. Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso) (modelo Anexo III);
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.4. Documento de identidade com foto;
- 6.2.5. Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (ANEXO V);
- 6.2.6. Declaração de Enquadramento na LC 147/2014(ANEXO VI);
- 6.2.7. Declaração para ME ou EPP, quanto à restrição em Documentos de Regularidade Fiscal (ANEXO VII). (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

- 6.3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

- 6.4.1. A pregoeira, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 14h00min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTEÚDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.2.4. “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolados e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7. Dentro do envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

7.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2. Razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e endereço de e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4. Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7. O prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A solicitação da entrega do objeto deste certame pela empresa habilitada será de forma ÚNICA, respeitando os tramites legais da administração, dentre eles o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.1. A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo disposto na cláusula 7.1.7.

7.2.2. Os preços propostos deverão considerar a entrega dos materiais, conforme segue abaixo:

a) Do item 01 ao 07, deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Bairro Rio do Peixe, situada no B. Rio do Peixe, s/n, a 10 km da sede do município de Cambuí-MG, acesso pela Rod. Fernão Dias BR-381.

b) Para os itens 08 e 09, deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água de Cambuí, situada na Rua Planalto, s/n, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG - CEP: 37600-000.

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta Comercial - Anexo II - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8. Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega e descarregamento dos materiais, objeto desta licitação.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1. Na data e hora estabelecida neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2.2. Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XIX deste edital.

8.3.1. Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3.2. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3. Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.3.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

8.3.5. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

8.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.8. A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente à pregoeira, na sede administrativa do SAAE – Cambuí/MG – à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso i e ii do art. 48, da lei federal nº 8.666/93;

10.2.3. Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.2.4. Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

10.3. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5. A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBÚI – MG
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 02 – Habilitação - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1. Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 11.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, estão dispensados de sua reapresentação.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.2.2. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais/previdenciárias;
- 11.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 11.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 11.2.5. Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6. Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 11.3.2.1. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.4.1. Atestado(s)/Certidão(ões) emitido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.5. OUTROS DOCUMENTOS

- 11.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO IV).

11.6. Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

11.6.1- As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VI, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

11.6.1.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.2. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.7. A Pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 1634, de 06/05/2016, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.10. As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 512 0019 5.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO QUIMICO – 339030 – Material de Consumo - FICHA 65.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 13.1. A empresa contratada para execução do objeto do presente edital se obriga à:
- 13.1.1. **Executá-lo em conformidade com o edital e seus anexos, entregando o material solicitado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, constante em sua proposta;**
 - 13.1.2. Entregar o objeto deste certame nos prazos, nos locais indicados e nas especificações previstas e estipuladas neste instrumento convocatório.
 - 13.1.2.1. Somente será aceito e recebido o objeto que atenda as especificações constantes neste edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso.
 - 13.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;
 - 13.1.4. Prestar garantia para os itens contra defeito de fabricação ou má qualidade dos materiais, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após entrega definitiva;
 - 13.1.5. Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial.
 - 13.1.6. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- 13.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente na efetiva entrega no SAAE de Cambuí, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; e definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade do objeto.
- 13.3. O prazo de vigência da garantia do objeto será contado da data de recebimento definitivo dos materiais.**

XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.2. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**
- 14.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará resultado da licitação.

14.8. Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- a) Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio da pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- c) Pedido de reconsideração de decisão do Diretor do SAAE, no caso de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.9. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93).

14.10. A intimação dos recursos referidos no item 14.8 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Cambuí/MG.

14.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão aceitos.

14.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13. No caso do item 11.3 da habilitação, o prazo recursal ficará postergado até a decisão de habilitação ou inabilitação do Licitante declarado vencedor, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todos os Licitantes presentes.

14.14. Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada na sede do SAAE de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí/MG.

14.15. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Dep. Químico do SAAE de Cambuí, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. Os locais de entrega dos materiais serão conforme relacionado abaixo:

a) Do item 01 ao 07, deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Bairro Rio do Peixe, situada no B. Rio do Peixe, s/n, a 10 km da sede do município de Cambuí-MG, acesso pela Rod. Fernão Dias BR-381.

b) Para os itens 08 e 09, deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água de Cambuí, situada na Rua Planalto, s/n, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG - CEP: 37600-000.

16.1.2. O horário para recebimento do objeto desta licitação, nos locais indicados na cláusula acima, será das 09h00min às 16h30min, devendo ser cumprido rigorosamente.

16.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16.3. Junto com cada carga a ser recebida, deverá ser entregue o laudo de análise granulométrica dos materiais, discriminando o número do lote e da respectiva nota fiscal eletrônica. O laudo de análise deverá ser original e conter as especificações técnicas dos materiais, bem como o nome, a formação técnica e o número do registro profissional no respectivo conselho de classe da categoria do profissional responsável pelos materiais

16.4. O SAAE de Cambuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. O SAAE de Cambuí reserva-se no direito de inspecionar as instalações da empresa fabricante e/ou licitante, às expensas da licitante e/ou fabricante, conforme o caso, através do envio de 2 (dois) técnicos do quadro de servidores efetivos da SAAE de Cambuí.

16.6. É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação, sob pena de não recebimento por parte do SAAE de Cambuí.

XVII – PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo SAAE de Cambuí.

17.2. O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos materiais entregues e devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através cheque nominal ou depósito em conta corrente da licitante/contratada.

17.3. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

17.4. A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento(s);

17.5. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

17.6. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ nº 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.7. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE de Cambuí, que somente atestará e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17.8. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE de Cambuí.

XVIII – SANÇÕES

18.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

18.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

18.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

18.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

18.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O SAAE de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;

- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2. O SAAE de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

19.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

19.11. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 14 de março de 2019.

Márcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019****I. DO OBJETO**

Aquisição de materiais filtrantes para os filtros das estações de tratamento de água do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

II. DO QUANTITATIVO

O quantitativo está disposto na planilha constante no item III – Das Especificações e Da Avaliação de Custos, deste Anexo.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras e Licitações do SAAE de Cambuí-MG, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se, conforme planilha abaixo, a seguinte média aritmética e valores máximos aceitáveis:

LOTE ÚNICO

| Materiais filtrantes para a ETA Rio do Peixe - Bairro Rio do Peixe, s/n - Cambuí-MG | | | | | |
|--|-------------|------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| ITEM | QTD. | UND | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR MÁX. UNIT. (R\$) | VALOR MÁX. TOTAL (R\$) |
| 01 | 5150 | KG | AREIA FILTRANTE Nº 01 Características segundo a norma ABNT NBR 11.799. Tamanho efetivo: 0,40 - 0,55 m; Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6; Solubilidade em Ácido < 5,0%. Embalagem : sacos de 50 kg. | 0,95 | 4.892,50 |
| 02 | 1950 | KG | AREIA FILTRANTE Nº 02 Características segundo a norma ABNT NBR 11.799. Tamanho Efetivo: 1,1 a 1,3mm Embalagem : sacos de 50 kg. | 1,00 | 1.950,00 |
| 03 | 650 | KG | PEDREGULHO 1/8" À 1/4" | 1,05 | 682,5 |
| 04 | 450 | KG | PEDREGULHO 1/4" À 1/2" | 1,05 | 472,5 |
| 05 | 450 | KG | PEDREGULHO 1/2" À 3/4" | 1,07 | 481,5 |
| 06 | 20 | UND | CREPINA TIPO DRENO CUCA | 38,00 | 760,00 |
| 07 | 20 | UND | CREPINA TIPO DRENO COPO | 26,75 | 535,00 |

| Materiais filtrantes para a ETA - Rua Planalto, s/n - Vila Santo Antônio - Cambuí-MG | | | | | |
|--|------|----------------|--|------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD. | UND | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR MÁX. UNIT. (R\$) | VALOR MÁX. TOTAL (R\$) |
| 08 | 10 | M ³ | AREIA 0,6 a 0,9mm | 1.347,67 | 13.476,70 |
| 09 | 21,7 | M ³ | ANTRACITO Características básicas segundo a norma ABNT NBR 11.799 para o antracito em filtros rápidos de fluxos descendentes de camada dupla. Tamanho Efetivo: 0,9 a 1,0 mm, Coeficiente de Uniformidade: < 1,7; Carvão livre > 80%; Umidade < 2,5%, Enxofre total < 2%; Embalagem : sacos de 25 kg. | 2.813,54 | 61.053,82 |
| TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO | | | | | 84.304,52 |

OBS: Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

O SAAE de Cambuí reserva-se no direito de solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, amostras dos materiais descritos nesta especificação técnica, para fins de análise (comparativas, complementares e/ou outras que se fizerem necessárias), bem como laudos/testes de análises para verificação das especificações técnicas e/ou controle de qualidade dos mesmos e, na hipótese de impossibilidade da realização de análise de prova nos laboratórios da SAAE de Cambuí, esta será realizada em laboratório de reconhecida fé pública, indicado por esta autarquia, a expensas da empresa contratada, conforme o caso.

O material especificado neste Termo de Referência, obrigatoriamente, deve estar de acordo com a ABNT NBR 11799: 2016 - Material filtrante - Areia, antracito e pedregulho.

IV. DO LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Dep. Químico do SAAE de Cambuí, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os materiais deverão ser entregues nos locais relacionados abaixo:

- a) Do item 01 ao 07, deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do Bairro Rio do Peixe, situada no B. Rio do Peixe, s/n, a 10 km da sede do município de Cambuí-MG, acesso pela Rod. Fernão Dias BR-381.
- b) Para os itens 08 e 09, deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água de Cambuí, situada na Rua Planalto, s/n, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG - CEP: 37600-000.

O horário para recebimento do objeto desta licitação, nos locais indicados acima, será das 09h00min às 16h30min, devendo ser cumprido rigorosamente.

Junto com cada carga a ser recebida, deverá ser entregue o laudo de análise granulométrica dos materiais, discriminando o número do lote e da respectiva nota fiscal eletrônica. O laudo de análise deverá ser original e conter as especificações técnicas dos materiais, bem como o nome, a formação técnica e o número do registro profissional no respectivo conselho de classe da categoria do profissional responsável pelos materiais

V. DA GARANTIA

Mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação ou má qualidade dos materiais, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

O prazo de vigência da garantia do objeto será contado a partir da data de recebimento definitivo dos materiais.

VI. DA JUSTIFICATIVA

Durante a operação de uma Estação de Tratamento de Água, os flocos de impurezas remanescentes dos demais processos anteriores do tratamento são removidos pelos filtros. Estes filtros funcionam através de diferentes camadas de materiais granulares que, através de processo de adsorção e aderência, removerão as partículas que estavam em suspensão no fluxo de água que percorre as camadas filtrantes. Após determinados períodos, as camadas filtrantes perdem a sua capacidade devido ao acúmulo de sedimentos retidos, e mesmo com os processos de retrolavagem do sistema, que promove o desprendimento de grande parte destas impurezas, ainda ocorre o fechamento gradativo dos poros do filtro. Desta forma, a substituição das camadas filtrantes periodicamente é essencial para garantir a eficiência do sistema.

Portanto, a aquisição dos elementos filtrantes se faz necessária para melhorar os processos de tratamento de água de consumo distribuída para a população.

VII. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VIII. DA DESPESA

Todas as despesas com equipe técnica, materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, fretes, embalagens, descarregamentos, equipamentos necessários entre outros, ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

IX. DO JULGAMENTO

O critério para julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

X. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, a partir da entrega, condicionado ao seu recebimento definitivo e após apresentação do documento fiscal.

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA
COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

PROPOSTA COMERCIAL

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
TELEFONE:
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE: Nome:
Identificação:
Qualificação:

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preços, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO

| Materiais filtrantes para a ETA Rio do Peixe - Bairro Rio do Peixe, s/n - Cambuí-MG | | | | | |
|---|------|-----|--|----------------|----------------|
| ITEM | QTD. | UND | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
| 01 | 5150 | KG | AREIA FILTRANTE Nº 01 Características segundo a norma ABNT NBR 11.799. Tamanho efetivo: 0,40 - 0,55 m; Coeficiente de uniformidade: 1,4 a 1,6; Solubilidade em Ácido < 5,0%. Embalagem : sacos de 50 kg. | | |
| 02 | 1950 | KG | AREIA FILTRANTE Nº 02 Características segundo a norma ABNT NBR 11.799. Tamanho Efetivo: 1,1 a 1,3mm Embalagem : sacos de 50 kg. | | |
| 03 | 650 | KG | PEDREGULHO 1/8" À 1/4" | | |
| 04 | 450 | KG | PEDREGULHO 1/4" À 1/2" | | |
| 05 | 450 | KG | PEDREGULHO 1/2" À 3/4" | | |

| 06 | 20 | UND | CREPINA TIPO DRENO CUCA | | |
|---|------|----------------|--|---------|---------|
| 07 | 20 | UND | CREPINA TIPO DRENO COPO | | |
| Materiais filtrantes para a ETA - Rua Planalto, s/n - Vila Santo Antônio - Cambuí-MG | | | | | |
| ITEM | QTD. | UND | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 08 | 10 | M ³ | AREIA 0,6 a 0,9mm | | |
| 09 | 21,7 | M ³ | ANTRACITO Características básicas segundo a norma ABNT NBR 11.799 para o antracito em filtros rápidos de fluxos descendentes de camada dupla. Tamanho Efetivo: 0,9 a 1,0 mm, Coeficiente de Uniformidade: < 1,7; Carvão livre > 80%; Umidade < 2,5%, Enxofre total < 2%; Embalagem : sacos de 25 kg. | | |
| TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO | | | | | |

Declaramos conhecimento das condições do edital do PP 004/2019 e seu Termo de Referência. Declaramos também que nos preços propostos estão INCLUSOS todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, FRETES, EMBALAGENS, DESCARREGAMENTOS, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do material: _____ dias.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional):

(Representante legal da empresa)

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá estar dentro do envelope nº 02 - Habilitação)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu (sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQ. PORTE

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/14.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC DE REGULARIDADE FISCAL
- ME OU EPP**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no CREDENCIAMENTO, do lado de fora dos envelopes)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

À

Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Ref.: Aquisição de materiais filtrantes para os filtros das estações de tratamento de água do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Químico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Pela presente declaração a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 004/2019.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)